

D.S. 11/12/72

AUTOR: RUBEN FIGUEIRO
D.O. 11/12/72



EMPL
Fls. 333
Rub. f

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 295 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1 972.

Declara de utilidade pública estadual a Sociedade Beneficente Da. ELMIRA SILVERIO BARBOSA, sociedade civil com sede em Sidrolândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública estadual a Sociedade Beneficente Da. ELMIRA SILVERIO BARBOSA, sociedade civil destinada a socorrer enfermos e a manter hospital na cidade de Sidrolândia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 7 de dezembro de 1 972, 151º da Independência 84º da República.

Transmitido
Secretaria de Administração
AA Rostung

Gen. Gasto de Contas
E. B. Baptista

M. J. da Vianna

J. J. de Oliveira
R. A. de Oliveira

Registrada as fls. 220 v. e 221, do livro competente.
Cba - 14/06/85.

Arquivo